

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade

da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coelho Neto/MA, 06 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA

Órgão gerenciador

PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor Registrado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de obras nos portais de convênios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Coelho Neto - MA, homologado para as empresas a seguir: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ



Nº 21.850.903/0001-31, pelo valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais); F. R. DO AMARAL FILHO LTDA, CNPJ Nº 38.441.003/0001-33, pelo valor de R\$ 188.400,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), totalizando o valor Global em R\$ 284.400,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Data da Homologação: 06 de junho de 2023. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para enxoval de bebê, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto - MA, homologado para as empresas a seguir: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.086.200/0001-11, pelo valor de R\$ 198.990,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais), PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.788/0001-06, pelo valor de R\$ 331.560,00 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais), SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08, pelo valor de R\$ 49.572,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais), VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.140.831/0001-06, pelo valor de R\$ 295.110,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e dez reais), Valor global Homologado: R\$ 875.232,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais). Data da Homologação: 06/06/2023. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sônia Maria Silva Carvalho Santos - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

